



**PORTARIA GP Nº 071/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA-PE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e,

**CONSIDERANDO** a relevante necessidade institucional de otimizar as disciplinas de proteção de dados pessoais destinadas a garantir os direitos dos usuários e outros vinculados à privacidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir na esfera da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, regulamentado por meio da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Parágrafo único:** A competência do Comitê está definida na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2019, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo citados para integrarem o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações:

I. José Humberto de Albuquerque Silva;

II. Elvis John Lisboa Silva;

III. Wilza Driely Oliveira Torres.

**§1º** O Presidente do Comitê será o servidor José Humberto de Albuquerque Silva.

**§2º** A duração da investidura dos membros do Comitê será de dois anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** As funções dos membros do Comitê designados conforme disposto no art. 2º serão:

I - monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

II – análise de risco;

III - elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

IV - exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais.

V - elaboração e atualização do Inventário de Dados Pessoais;



Prefeitura Municipal de  
**Belém de Maria**  
**SERIEDADE E TRABALHO**


VI – relatório de impacto de Proteção de Dados Pessoais, exceto quando determinado somente ao encarregado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em


01 de junho de 2023.

  
**Rolph Eber Casale Junior**  
Prefeito de Belém de Maria

**PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA PUBLIQUEI O PRESENTE DOCUMENTO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA FORMA DO ART. 97, INCISO I, LETRA "B", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

BELÉM DE MARIA – PE 01 de 06 de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Gilvania José Silva